



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**PROJETO DE LEI Nº. 88../2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 24.999,09 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Função 26: Transportes  
Subfunção 182: Defesa Civil  
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos  
Projeto 3.065 – Aquisição de Veículo para a Defesa Civil  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 24.999,09  
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado  
Produto: Veículos  
Unidade de Medida: Unidade  
Meta física: 1

**ART. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 24.999,09 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**.

**ART. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 8.390,91 (oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Função 26: Transportes  
Subfunção 182: Defesa Civil  
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

Projeto 3.065 – Aquisição de Veículo para a Defesa Civil  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.390,91  
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários  
Produto: Veículos  
Unidade de Medida: Unidade  
Meta física: 1

**ART. 4º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 8.390,91 (oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

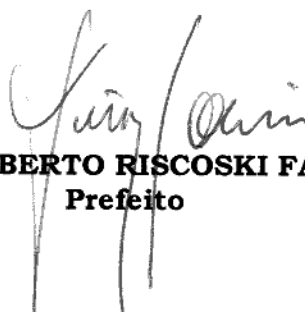
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Função 15: Urbanismo  
Subfunção 452: Serviços Urbanos  
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo  
Projeto 2.080 – Ações da Defesa Civil  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.390,91  
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**ART. 5º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**ART. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de maio de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RISCOSKI FARIA**  
Prefeito



**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de créditos adicionais no orçamento de 2014, visando à alocação de recursos para aquisição de um veículo para a Defesa Civil de Canoinhas, com repasse através de convênio firmado com o Estado e contrapartida do município, remanejando dentro do orçamento já aprovado os recursos orçamentários para o referido intento.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de maio de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RISCOSKI FARIA**  
**Prefeito**